



## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia/CE, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo administrativo, alusivo à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.02.01.01 - SDR** para a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA BR 020, KM - 08 - FAZENDA RANCHO DO VAQUEIRO, CAMPO GRANDE, PARA FUNCIONAMENTO DE APREENSÃO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CAUCAIA/CE**, conforme determinação da autoridade superior.

### 1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

A contratação direta se faz necessária em virtude da locação do supramencionado imóvel atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural de Caucaia/CE, este que possui serventia ímpar para as atividades desta municipalidade. A referida locação fundamenta-se no inciso X do art. 24 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e, baseia-se no laudo de avaliação apropriado para estabelecer o valor locativo do imóvel, ressalte-se que o locador é reconhecidamente arrendatário do imóvel locado, além do imóvel satisfazer o interesse público em razão de suas peculiaridades, em especial sua localização, destinação, dimensão e edificação, como também consta no laudo emitido que o preço é perfeitamente compatível com os valores praticados no mercado local. Em conclusão, o imóvel é necessário e adequado para a determinada finalidade e apresenta preço em harmonia com os parâmetros do mercado.

Trata-se de um Imóvel com características de uma fazenda, padrão popular, com área construída principal de 220,00 m<sup>2</sup>, implantado em um terreno que tem aproximadamente uma área total de 3.500,00 m<sup>2</sup>, de acordo com levantamento executado "in loco" da área do imóvel a ser locado (laudo de avaliação).

### 2. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O preço da contratação justifica-se pelo fato de o imóvel ter sido avaliado no Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica emitido pela comissão de avaliação de Imóveis designada para esta finalidade, na forma estabelecida pelo inciso X do art. 24 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, cujo resultado aponta para o valor mensal de **R\$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais)**, perfazendo o valor global em 12 (doze) meses de **R\$ 50.040,00 (cinquenta mil e quarenta reais)**.

As despesas serão realizadas à conta da seguinte dotação, consignada no vigente orçamento da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL de Caucaia/CE com a seguinte rubrica: Projeto/Atividade: 04.122.0161.2.117.000 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.05 - PESSOA FISICA ALUGUEL DE IMOVEIS

Caucaia/CE, 02 de fevereiro de 2023.

Wagner Vieira Vidal

Presidente da Comissão Permanente de Licitação